



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Segunda-feira • 5 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 931

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Regimento Interno Da Consulta Pública - Referencial Curricular Do Município De Caraíbas-Ba.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jones Coelho Dias / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Luís Eduardo Magalhães, 245

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C6W+SCMFK1TRQD46N0S3UQ

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS- BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA

REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS-BA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 1.139 de 17 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, na Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC, no Parecer CEE/BA nº 196/2019 que aprova o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Resolução CEE/BA nº 137/2019 que fixa normas para implementação da BNCC nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino na Educação Básica da Educação da Bahia, na Portaria SEC/BA nº 904/2019 que homologa o parecer do CEE/CP/BA nº 196/2019, torna público o presente Regimento da **Consulta Pública Online do Referencial Curricular do Município de Caraíbas/ Ba** com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Consulta Pública em formato online será apresentado à comunidade dois dias antes da data inicial da Consulta Pública para que seja analisado e devidamente aprovado em seção online via transmissão pelo aplicativo Google Meet..

Parágrafo único. A Consulta Pública em formato online de que trata este Regimento Interno será realizada no período de **01 a 10 de outubro 2020**

CAPÍTULO I

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DEFINIÇÃO

Art. 2º. A Consulta Pública é um mecanismo participativo de caráter exclusivamente consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação dos participantes.

§ 1º. Na Consulta Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A Consulta Pública (formato online) será aberta a toda a sociedade.

§ 3º. Na Consulta Pública os participantes ao apreciar o RCM podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Comissão Municipal de Governança-CMG instituída pela portaria nº 004/2020.

**CAPÍTULO II
DO OBJETO**

Art. 3º A Consulta Pública possui como objeto a apreciação do Referencial Curricular Municipal-RCM e visa colher subsídios e contribuições para sua versão final sob a coordenação da Comissão Municipal de Governança-CMG, observando-se o disposto neste regimento.

**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES**

Art. 4º. Será considerado participante da Consulta Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a versão final do Referencial Curricular do Município de Caraíbas.

Art. 5º. São direitos dos participantes:

- I - manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II - fazer propostas e sugerir alterações no Documento - Referencial Curricular Municipal, mencionado no Artigo 2º.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;
- II - atender o período estabelecido para consulta pública;
- III - tratar com zelo e ética a produção textual constante no Referencial resultante de uma construção colaborativa.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA**

Art. 7º A referida consulta pública será aberta a toda sociedade, através do link disponível no site oficial da prefeitura, pelo whatsapp e canais de rede social oficial no período de 10/10 a 05/11 2020, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º O público participante, ao acessar o endereço eletrônico deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterà:

- I – período e motivo da audiência;
- II - nome legível;
- III - nº do documento de identificação;
- III - segmento ao qual pertence;

Art. 9º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

SUMÁRIO

CAPITULO I – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS

1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS
2. ASPECTOS HISTÓRICOS DE CARAÍBAS: CULTURA E PEDACINHOS DE HISTÓRIA
3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
4. ASPECTOS EDUCACIONAIS

CAPITULO II – COM-VERSAÇÕES CURRICULARES FUNDANTES

1. MAIS DO QUE TERRITORIALIDADE, CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADE
2. MARCOS TEÓRICOS, CONCEITUAIS E METODOLÓGICOS
3. MARCOS LEGAIS
4. AVALIAÇÃO
5. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
6. TEMAS INTERCURRICULARES

CAPITULO III- ESCUTA DOS ALUNOS E ENTREVISTA COM OS PAIS

1. APRESENTAÇÃO
2. EDUCAÇÃO INFANTIL
3. FUNDAMENTAL I
4. FUNDAMENTAL II E EJA I
5. ENTREVISTA COM OS PAIS

CAPITULO IV – *EDUCAÇÃO INFANTIL*

CAPITULO V – ENSINO FUNDAMENTAL – CONCEPÇÃO POR ÁREA DO CONHECIMENTO

1. Área de Linguagens
2. Área de Matemática
3. Área de Ciências Humanas
4. Área de Ciências da Natureza
5. Área de Ensino Religioso

6. REFERÊNCIAS

Parágrafo único: Para cada seção do texto do RCM o participante poderá assinalar a legenda: (SIM) (NÃO) e (PARCIALMENTE). Além de ter espaço para colocar suas contribuições. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência não serão consideradas.

2. CAPÍTULO V

1. DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA

Art. 10. São atribuições da Comissão Municipal de Governança:

- I - sistematizar as contribuições, incorporando-as na versão final do RCM quando necessário;
- II - elaborar relatório da Consulta Pública;
- III – arquivar a documentação produzida da respectiva Consulta Pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Consulta Pública terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria de Educação semedcaraibas@gmail.com até o dia 05/11.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidas pelo(a) Secretário(a) de Educação e demais membros da Comissão de Governança.

Caraíbas/ Ba, 01 de outubro de 2020.

Cristiane da Silva Santos
Secretária de Educação do Município de Caraíbas/ Ba

A graphic illustration showing two hands, one on the left and one on the right, holding a stack of books. The books have various colored spines (green, blue, red, white). The hands are rendered in a light orange color with white outlines. The background is a light blue gradient.

CONSULTA PÚBLICA CURRICULAR

Caraíbas - Bahia

**Educação de qualidade:
uma construção de muitas mãos**

05/10 a 05/11

Através do site: